



## **Ata de Reunião da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Credenciamento de Pareceristas, destinada à atuação no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc**

Estiveram presentes a senhora Yasmin Lara Umbelino de Paula, Gerente de Projetos Culturais e Fomento, a senhora Andreia Ribeiro e o senhor João Rafael Lopes, Presidente da Comissão. A reunião foi convocada pela senhora Yasmin Lara Umbelino de Paula em razão de apontamento recebido por correio eletrônico do parecerista habilitado Thiago Zanotti Pancieri acerca da ausência de seu nome no resultado do sorteio público realizado em 08 de junho de 2026, destinado à convocação de pareceristas para atuação nos editais da Política Nacional Aldir Blanc. Após o recebimento da manifestação, procedeu-se à conferência dos registros do sorteio realizado às 15h do dia 08 de junho de 2026, de forma híbrida, com participação presencial na Secretaria Municipal de Cultura e transmissão ao vivo por meio do canal oficial do Conselho Municipal de Política Cultural de Sabará, permanecendo a gravação disponível para consulta pública e conferência dos interessados. Durante a verificação da gravação, da ata do sorteio e dos resultados divulgados, constatou-se que o Edital de Chamamento Público nº 007/2026 – Sabará Plural Territórios foi submetido ao procedimento de sorteio por duas vezes consecutivas, ocasionando o sorteio de quatro pareceristas titulares e quatro pareceristas suplentes para uma comissão que, conforme regulamento previamente publicado, previa inicialmente a composição por dois pareceristas titulares e dois pareceristas suplentes. Constatada a ocorrência do equívoco material, a Comissão iniciou discussão acerca das possíveis medidas para saneamento da situação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e interesse público. Inicialmente, foi debatida a possibilidade de anulação do resultado referente ao Edital de Chamamento Público nº 007/2026 e realização de novo sorteio. Após análise, a Comissão entendeu que tal medida não seria a mais adequada, uma vez que o procedimento original ocorreu de forma pública, transparente, com transmissão ao vivo, observando integralmente as regras previamente divulgadas e sem qualquer indício de direcionamento ou



favorecimento. A Comissão registrou ainda que a realização de novo sorteio poderia gerar prejuízo aos pareceristas regularmente sorteados, que participaram do procedimento de boa-fé, além de ocasionar atraso significativo no cronograma de execução dos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc, comprometendo a eficiência administrativa e a celeridade necessária à implementação das políticas públicas culturais. Também foi considerada a hipótese de exclusão de parte dos pareceristas sorteados. Contudo, os membros entenderam que tal solução poderia produzir prejuízo direto aos profissionais legitimamente contemplados pelo sorteio público, uma vez que todos foram selecionados mediante procedimento válido, transparente e realizado em conformidade com as regras previamente estabelecidas. Diante dessas considerações, passou-se à análise da possibilidade de aproveitamento integral do resultado obtido. A senhora Yasmin Lara Umbelino de Paula apresentou aos demais membros os dispositivos constantes do Edital de Credenciamento nº 011/2026 e do Regulamento do Sorteio Público que poderiam subsidiar a deliberação da Comissão. Durante a leitura do Edital de Credenciamento nº 011/2026, observou-se que o instrumento não estabelece quantitativo máximo de pareceristas passíveis de contratação para cada edital específico. Observou-se ainda que os itens 1.3, 2.4 e 17.1 condicionam as convocações à demanda administrativa, ao interesse público e à disponibilidade orçamentária, não criando quantitativo fechado de contratação. A Comissão observou também que o item 15.3 do referido edital estabelece que a distribuição dos projetos entre os pareceristas será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando a categoria, a complexidade das propostas, o volume de inscrições e o planejamento de cada edital, conferindo à Administração competência para organizar a distribuição das demandas de acordo com as necessidades do processo seletivo. Na sequência, procedeu-se à leitura do Regulamento do Sorteio Público, destacando-se o dispositivo que estabelece que a Secretaria Municipal de Cultura poderá promover ajustes na distribuição das comissões e dos projetos entre os pareceristas, desde que preservados os princípios da impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Destacou-se ainda o dispositivo que prevê que eventuais situações omissas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios da legalidade,



impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público. Após a análise conjunta dos instrumentos normativos, a Comissão entendeu que a situação em discussão constitui hipótese excepcional e não prevista expressamente nos documentos que regem o procedimento, decorrente de erro operacional involuntário ocorrido durante a realização do sorteio público. Os membros registraram entendimento de que a manutenção dos pareceristas regularmente sorteados não compromete a lisura do procedimento, não gera prejuízo aos proponentes inscritos, não altera os critérios de avaliação estabelecidos nos editais e tampouco afeta o cálculo das notas finais, uma vez que a plataforma utilizada para avaliação realiza o processamento por meio da média das notas atribuídas pelos pareceristas. A Comissão considerou ainda que a ampliação excepcional da comissão resultará em maior número de análises técnicas por projeto, ampliando a pluralidade de olhares sobre as propostas culturais apresentadas, sem prejuízo aos princípios da isonomia, transparência e impessoalidade.


Por fim, considerando que:

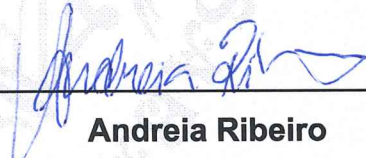
- I – o sorteio ocorreu de forma pública, transparente e com ampla publicidade;
- II – o equívoco identificado decorreu de erro operacional da própria Administração;
- III – não houve qualquer indício de direcionamento, favorecimento ou quebra da impessoalidade;
- IV – a anulação do procedimento ou a exclusão de parte dos sorteados ocasionaria prejuízo aos pareceristas selecionados de boa-fé;
- V – a solução proposta não causa prejuízo aos proponentes inscritos;
- VI – o Edital de Credenciamento nº 011/2026 e o Regulamento do Sorteio não vedam expressamente a medida ora adotada;
- VII – os instrumentos normativos conferem à Secretaria Municipal de Cultura competência para solucionar situações omissas e promover ajustes necessários ao adequado andamento dos trabalhos;

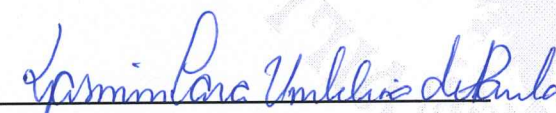


a Comissão deliberou, por unanimidade, pelo aproveitamento integral do resultado do sorteio realizado em 08 de junho de 2026 para o Edital de Chamamento Público nº 007/2026 – Sabará Plural Territórios. Dessa forma, fica aprovada, em caráter excepcional e exclusivamente para o referido edital, a constituição de comissão ampliada composta pelos quatro pareceristas titulares e quatro pareceristas suplentes regularmente sorteados, permanecendo inalteradas todas as demais regras previstas no edital, no regulamento do sorteio e nos instrumentos de avaliação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão.

Sabará, 09 de junho de 2026.

  
**João Rafael Lopes Campera**  
Presidente da comissão

  
**Andreia Ribeiro**  
Membro da comissão

  
**Yasmin Lara Umbelino de Paula**  
Membro da comissão